

01-0598 2017



PL - PROJETO DE LEI 598/2017 DE 31/08/2017

Promovente:

Ver. MARIO COVAS NETO (PSDB)

Ementa:

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE PARA CRIANÇAS NO PROGRAMA LEVE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
21ºGV - Vereador Mario Covas Neto

PL

598/2017

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças no Programa Leve Leite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo fornecerá leite sem lactose no âmbito do Programa Leve Leite às crianças moradoras no Município de São Paulo em idade de creche e pré-escola ou em situação de vulnerabilidade que sejam intolerantes à lactose.

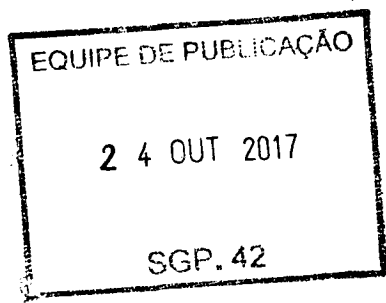
Art. 2º O procedimento administrativo a ser observado para obtenção deste benefício será definido pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

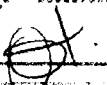
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29/08/2017.



MÁRIO COVAS NETO
Vereador - PSDB

07-... e luno de maio de 1968.
03. 24, 28, 17..

Oliveira de Carvalho Doreira
Técnico Administrativo
RF. 11479



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
21ºGV - Vereador Mario Covas Neto

JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura legislativa cujo objetivo é normatizar e prever o fornecimento de leite sem lactose no âmbito do Programa Leve-Leite para aquelas crianças que sejam intolerantes à lactose.

Todos sabemos a importância que o leite possui na formação das nossas crianças. No entanto, algumas delas ao consumirem este alimento, apresentam reações como diarreia, coceira ou espirros. Estes sintomas são alguns indícios de intolerância à lactose. Segundo o nutrólogo André Veinert, “muitos pais não associam os sintomas que a criança apresenta com o consumo de leite de vaca”.

Pesquisas, ainda, indicam que cerca de 8% das crianças até 3 anos possuem intolerância ou alergia à lactose, de maneira que se mostra relevante que o Município preveja a disponibilização de leite sem lactose para atender às crianças nas condições acima expostas.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação de tal iniciativa na Cidade de São Paulo.